



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Bohemia

Edição n.º 24 Fis. 06

Funcionário

LEI N.º 471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MARIO DE PEIXOTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º – Fica criada a Estrutura Administrativa da Fundação Mario Peixoto constituindo-se dos seguintes órgão.

Art.2.º – A Fundação Mario Peixoto tem a seguinte estrutura organizacional:

I – ORGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Conselho Curador

II – ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Presidência
Secretaria da Presidência

III – ORGÃO DE ACESSORAMENTO IMEDIATO AO PRESIDENTE

Secretaria Executiva

IV - ORGÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E AUDITORIA

1 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

- 1 – Divisão de Pessoal
- 2 – Divisão de Tesouraria
- 3 – Divisão Contábil
- 4 – Divisão de Material



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

V – ORGÃO DE PROMOÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS

1- DIRETORIA CULTURAL

Departamento Cultural

- 1 – Assessoria Cultural
- 2 – Divisão de Obras e reformas
 - 2.1 – Setor de patrimônio histórico, cultural e ecológico
 - 2.2 – Setor de manutenção e reparos
 - 2.3 – Setor de projetos
- 3 – Divisão de Centros Culturais
 - 3.1 – Coordenadoria dos Centros Culturais
 - 3.2 – Coordenadoria de Centros Culturais Distritais
- 4 – Divisão de comunicação, pesquisas e manifestações Culturais
- 5 – Divisão de Bibliotecas

Art 3.º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Fundação Mario Peixoto, serão os mesmos estabelecidos por lei, para os de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Mangaratiba

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
PRESIDENTE	PRE	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC 1	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC 1	01
DIRETOR DE CULTURA	CC 1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC 2	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC2	01
ASSESSOR CULTURAL	CC 3	01
ENCARREGADO DE DIVISÃO	CC 4 II	08
COORDENADOR DOS CENTROS CULTURAIS	CC 4 II	01
COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL DISTRITAL	CC 4 III	06
SUPERVISOR DE BIBLIOTECA	CC 5 I	04
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	CC 5 III	07
ASSISTENTE DE SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	CC 5 III	03

Art. 4.º – Os valores das funções gratificadas pagas aos servidores efetivos da Fundação Mario Peixoto, bem como os cedidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, serão os mesmos estabelecidos por lei, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 5.º - Ficam extintos a partir do dia 31 de dezembro de 2005 os cargos de *Secretário Executivo* e *Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro*.

Art. 6.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito